

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1008181-31.2017.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Indenização por Dano Moral**Requerente: **Vera Lucia Damasceno Tomazella - CPF. 236.805.123/68** 

Requerido: Tap - Transportes Aereos Portugueses S/A - CNPJ. 33.136.896/0001-

90

Juiz de Direito: Dr. Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini

Vistos.

Ante o depósito de fls. 241, bem como a concordância da autora, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Solicite ao Banco do Brasil/Agência Fórum que, nos termos do Comunicado CG nº 256/18, requisite o valor depositado na conta judicial à disposição da 37ª Câmara de Direito Privado, com transferência para conta judicial junto à Agência Fórum – São Carlos/SP (5965-X), em nome do Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de São Carlos/SP.

Servirá cópia desta sentença como ofício, instruindo com o comprovante de depósito de fls. 241.

Após, expeça-se mandado de levantamento em favor da credora.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, oportunamente.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 14/05/2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA